

**PORTARIA N.TC-0608/2017**

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inc. I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo artigo 271, inciso XXXIX, da [Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), e considerando o disposto na [Instrução Normativa N. TC-20/2015](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da [Instrução Normativa N. TC-20/2015](#), enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da [Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017](#).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017

Luiz Eduardo Cherem  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 29.11.2017.